**TERMO ADITIVO Nº 0001/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0033/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA BRISE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA.**

**Processo Administrativo nº** 0074/2019 - PR

**Pregão nº** 0009/2019 - PR

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Data de assinatura**: 31/03/2020.

**Prazo de vencimento**: 31/12/2020.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Claudio Spricigo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.912.553 SSP/SC e do CPF 551.995.939-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BRISE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.460/0001-44 e estabelecida à RUA FLORIANÓPOLIS, 11, CENTRO, Herval D'Oeste, Santa Catarina, CEP: 89.610-000, representada pelo Sra. NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretora Administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 3.156.44 e do CPF nº 017.821.529-54, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Acréscimo e Prorrogação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0033/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 0074/2019 - PR, Pregão nº 0009/2019 - PR, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 **1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

* + 1. O Acréscimo do valor de R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais) no valor total do contrato e a prorrogação da vigência por mais nove meses, conforme quantitativos abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Un.Med.** | **Qtd.** | **Vlr.Un.** | **Vlr.Total.** |
| 1 | **32290 - Reuniões / Seminário de Planejamento**• Reunião para reavaliação do planejamento estratégico;• Reuniões para criação do Conselho Municipal de Turismo;• Organização das primeiras reuniões do Conselho;• Acompanhar e monitorar reuniões (que deve ser mensal ou conforme decisão dos membros do Conselho. | h | 2,5 | 76,66 | 191,67 |
| 2 | **32291 - Consultoria ao Coordenador de Turismo** • A consultoria consiste na orientação e apoio técnico ao Secretário ou ao Coordenador de Turismo do município. | h | 5 | 76,66 | 383,33 |
| 3 | **32292 - Inventário Turístico**  • Avaliação da Infraestrutura existente; • Avaliação dos atrativos potenciais; • Avaliação dos atrativos efetivos; • Avaliação da Cultura Local. | h | 2,5 | 76,66 | 191,67 |
| 4 | 32293 - Consultoria nos Empreendimentos + Turismo Rural • Identificação das propriedades interessadas em trabalhar no Turismo Rural; • Consultoria por propriedade; • Apoio técnico de orientação para a implantação do turismo rural; | h | 22,5 | 76,66 | 1.725,00 |
| 5 | **32293 - Consultoria nos Empreendimentos + Turismo Rural** • Identificação das propriedades interessadas em trabalhar no Turismo Rural; • Consultoria por propriedade; • Apoio técnico de orientação para a implantação do turismo rural. | h | 10 | 76,66 | 766,67 |
| 6 | **32294 – Artesanato** • Trabalhar o Artesanato em todo processo a partir do resgate da implementação de um artesanato que identifique o Município; • Constituição de uma associação de artesanato; • Consultoria aos artesãos na adequação do produto (apresentação e qualidade); • Agregação dos artesãos e estimular a participação em feiras e eventos locais - (Cultura específica) | h | 12,5 | 76,66 | 958,33 |
| 7 | **32295 – Gastronomia** • Resgatar e Estimular a gastronomia típica e tradicional das etnias presentes no Município; • Consultoria na criação de possíveis restaurantes / cantinas / cafés. | h | 5 | 76,66 | 383,33 |
| 8 | **32296 - Visitas técnicas** • 1 viagem técnica, orientada na região Meio Oeste de Santa Catarina (Ex. Peritiba, Piratuba, Ipira, Treze Tílias, Fraiburgo, ou em outra região, a discutir) | h | 7,5 | 76,66 | 575,00 |
| 9 | **32297 – Marketing** • Criação da marca do circuito / roteiro; • Criação e elaboração do material promocional; • Participação em feiras e eventos. | h | 7,5 | 76,66 | 575,00 |
|  |  | **Total Geral (R$)** | 5.750,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Tendo o aumento das quantidades inicialmente licitadas, fica aditivado o prazo de execução dos serviços por mais nove meses, encerrando-se agora em **31 de dezembro de 2020.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2020, mediante a seguinte classificação orçamentária:

**87 - 1 . 2007 . 22 . 661 . 21 . 2.47 . 1 . 339000 Aplicações Diretas.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

 **4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

 **5.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 31 de março de 2020.

**CONTRATANTE:**

**Município de Arroio Trinta**

Claudio Spricigo

Prefeito

**CONTRATADA:**

**BRISE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA**

Neusa Aparecida De Oliveira

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**PAULO HENRIQUE GONI BELTRAME**

**CPF Nº:** 667.326.460-87

**RONIVAN BRANDALISE**

 **CPF Nº:** 027.783.989-02

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Thais Renata Terci.**

Advogado – OAB 54.236B / SC

Responsável Jurídico.